



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 02/2024

Regulamenta a realização, para o ano de 2024, do processo de Promoção à Classe “E” – Professor Titular da carreira do Magistério Superior da UFJF, no âmbito do Instituto de Ciências Biológicas (ICB).

O Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Biológicas (ICB), no uso de suas atribuições e em observância ao disposto na Resolução Nº 05/2014-CONSU, bem como os critérios estabelecidos pela Resolução Nº 02/2021-ICB, torna público o presente EDITAL, regulamentando a realização do processo em epígrafe para o ano de 2024, conforme se segue.

1 – OBJETIVO:

O presente Edital tem por objetivo estabelecer um fluxo de ações e procedimentos de natureza administrativa e operacional, no âmbito do ICB, que torne mais célere e objetiva a realização do processo de Promoção à Classe “E” – Professor Titular da Carreira do Magistério Superior da UFJF.

Nessa perspectiva, a presente proposta objetiva ainda o estabelecimento de um conjunto de etapas que devam ser cronologicamente cumpridas pelos atores institucionais diretamente envolvidos no processo: docentes candidatos, chefia dos respectivos Departamentos de lotação desses docentes, Direção/Secretaria do Instituto de Ciências Biológicas e Comissão Especial de Avaliação.

Para o ano de 2024, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, o processo de Promoção à Classe “E”- Professor Titular se dará de **forma remota**, com a utilização da plataforma RNP do Governo Federal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- ✓ Estatuto e Regimento Geral da UFJF;
- ✓ Resolução Nº 05/2014-CONSU;
- ✓ Resolução Nº 02/2021-ICB.

3 – ETAPAS DE REALIZAÇÃO:

3.1 – Identificação, pela Secretaria do ICB junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) dos docentes que estarão habilitados, até o mês de fevereiro de 2025, a participar do processo de Promoção à Classe “E” – Professor Titular.

3.1.1 – Período previsto: 13/05 a 10/06/2024

3.2 – Verificação formal, junto aos docentes identificados no item 3.1, quanto a sua disposição em participar do referido certame, no segundo semestre de 2025.

3.2.1 – Período previsto: 10/06 a 19/06/2024

3.3 – Consulta formal, por parte da Direção do ICB, às chefias dos Departamentos dos docentes identificados no item 3.2, com vistas à indicação de nomes de docentes da UFJF e de outras Instituições de Ensino Superior (ativos ou inativos, com o perfil acadêmico de Professor Titular) para integrarem (como membros efetivos e suplentes) a Comissão Especial de Avaliação do respectivo certame, nos termos dos Artigos 7º, 8º, 9º e 10 da Resolução Nº 05/2014-CONSU;

§ 1 – Cada departamento deverá indicar 1 membro interno e 3 membros externos para compor a Comissão Especial de Avaliação como titulares bem como 1 suplente interno e 1 suplente externo. O Departamento em questão deverá contatar seus indicados de forma a obter o seu consentimento em participar do certame.

§ 2 – Os docentes que irão compor a Comissão Especial de Avaliação serão escolhidos pelo Conselho de Unidade do ICB entre os indicados pelos Departamentos envolvidos no certame em questão.

3.3.1 – Períodos previstos:

1º Período: processos que cumprem o interstício até outubro de 2024 - Consulta aos Departamentos: até 15/07/2024 – Resposta dos Departamentos: até 19/07/2024

2º Período: processos que cumprem o interstício de novembro de 2024 a fevereiro de 2025 - Consulta aos Departamentos: até 14/10/2024 – Resposta dos Departamentos: até 18/10/2024

3.4 - Constituição, por parte da Direção do ICB (através de Portaria específica para este fim), de Comissão interna de assessoramento à Comissão Especial de Avaliação, para fins de organização e conferência de documentação comprobatória nos respectivos Relatórios de Atividade dos candidatos inscritos em cada certame. A Comissão interna de assessoramento será composta por 03 (três) docentes efetivos do ICB, e assessorada por um servidor técnico-administrativo da Secretaria do Instituto.

3.4.1 – Períodos previstos:

1º Período: até 23/07/2024

2º Período: até 23/10/2024

3.5 – A partir do estabelecido no item 3.3, fica definida a realização no ICB, durante o segundo semestre do ano de 2024, dos certames a seguir enunciados e suas respectivas etapas, a saber:

3.5.1 – Cronograma de realização do 1º Período (processos que cumprem o interstício até outubro de 2024):

Ação	Atividade	Agente responsável	Período de realização
01	Abertura do respectivo processo no SEI	Docente candidato	Até 04/08/2024
02	Anexação, no processo do SEI, do Relatório de Atividades e Memorial	Docente candidato	Até 04/08/2024
03	Envio da documentação pertinente à Comissão interna de assessoramento e à Comissão Especial de Avaliação	Secretaria do ICB	Até 05/08/2024
04	Elaboração de Portaria SEI e Cronograma de realização dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação	Direção e Secretaria do ICB	Até 16/08/2024
05	Realização do certame, com elaboração de Atas e gravação das apresentações de defesa de Memorial	Comissão Especial de Avaliação / Secretaria do ICB	Dia 26/08/2024 a 06/09/2024
06	Conclusão dos processos no SEI e envio dos mesmos à PROGEPE-NUGEC	Comissão Especial de Avaliação / Secretaria do ICB	Até 09/09/2024

3.5.2 – Cronograma de realização do 2º Período (processos que cumprem o interstício de novembro de 2024 a fevereiro de 2025):

Ação	Atividade	Agente responsável	Período de realização
01	Abertura do respectivo processo no SEI	Docente candidato	Até 15/10/2024
02	Anexação, no processo do SEI, do Relatório de Atividades e Memorial	Docente candidato	Até 15/10/2024
03	Envio da documentação pertinente à Comissão interna de assessoramento e à Comissão Especial de Avaliação	Secretaria do ICB	Até 16/10/2024
04	Elaboração de Portaria SEI e Cronograma de realização dos trabalhos da Comissão Especial de Avaliação	Direção e Secretaria do ICB	Até 08/11/2024
05	Realização do certame, com elaboração de Atas e gravação das apresentações de defesa de Memorial	Comissão Especial de Avaliação / Secretaria do ICB	Dia 26/11/2024 a 02/12/2024
06	Conclusão dos processos no SEI e envio dos mesmos à PROGEPE-NUGEC	Comissão Especial de Avaliação / Secretaria do ICB	Até 19/12/2024

4 - Todas as etapas do processo Promoção à Classe “E”- Professor Titular, incluindo as apresentações e arguições, se darão exclusivamente de forma remota.

5 - As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Direção do ICB.

6 - O presente Edital foi aprovado pelo Conselho de Unidade do ICB em sua reunião ordinária ocorrida em 18/06/2024.

ICB, 18 de junho de 2024

Prof. Dr. **LYDERSON FACIO VICCINI**

Diretor do ICB/UFJF